



Prefeitura Municipal de Alto Feliz
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Compra de reparo salva registro para utilização na manutenção do Ginásio Municipal.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Trata o presente expediente de contratação de empresa **para a Compra de reparo salva registro**. A compra através de dispensa por limite se justifica devido ao fato da urgência na manutenção do Ginásio Municipal.

A presente análise é realizada pela Agente de Contratação, devidamente nomeada pela Portaria Municipal nº 138/2023, a qual designa a mesma a realizar as contratações diretas do Município de Alto Feliz (dispensa de licitação e inexigibilidade) previstas pela Lei n. 14.133/2021.

A escolha da empresa contratada, dar-se-á em razão do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual prevê para contratação que tenha por objeto:

II - contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

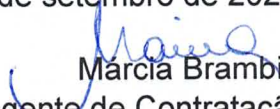
Segundo pesquisas de preços realizadas pela Secretaria Requisitante, a empresa com menor orçamento foi ZWIRTES E ZWIRTES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ 08.587.111/0001-58, com o valor de **R\$ 96,00** (noventa e seis reais). **A quantidade total do material supracitado, foi adquirido em 3 empresas distintas, uma vez que as empresas com menor valor não dispunham da quantidade necessária, com urgência.**

Tendo como base o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.101/2023 de 31/03/2023, não foi realizada a divulgação do aviso de manifestação de interesse no sítio eletrônico oficial e PNCP, pois o valor é inferior a R\$ 10.000,00.

Após análise da proposta, documentos do processo e verificação da existência de saldo financeiro na dotação apresentada, considera-se a empresa ZWIRTES E ZWIRTES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ 08.587.111/0001-58– **Habilitada.**

Realizado todos os procedimentos, considera-se que a **Compra de reparo salva registro para utilização na manutenção do Ginásio Municipal**, está em total concordância com as disposições da Lei 14.133/2021, observados os princípios que norteiam a contratação pública.

Após constatações desta Agente de Contratação, solicito Parecer Jurídico,
Alto Feliz/RS, 29 de setembro de 2023.


Marcia Brambila
Agente de Contratação
Portaria nº 138/2023